



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

Coordenação de Infraestrutura

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

**PARECER Nº 5/2026 -**  
**COINFRA/DG/CM/RE/IFRN**

**22 de abril de 2026**

PROCESSO Nº 23516.001168.2024-11

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 154838

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO - Capacidade Técnica

GRUPO 1 – Cargos: Técnico de Refrigeração, Pedreiro, Eletricista, Líder de Equipe, Jardineiro, Auxiliar de Manutenção Predial

EMPRESA AVALIADA: ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 04.791.213/0001-30

#### **I – DO OBJETO DO GRUPO 1**

O Grupo 1 contempla a contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, voltados à manutenção predial, conforme previsto no Termo de Referência (TR 08/2025) e no Estudo Técnico Preliminar.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A análise foi realizada com base em:

- Lei nº 14.133/2021, art. 67;
- Manual de Licitações e Contratos do TCU;
- Edital do certame.

Conforme entendimento consolidado, admite-se a comprovação por similaridade funcional em atividades de baixa complexidade técnica.

#### **III – DOCUMENTOS ANALISADOS**

A empresa apresentou os seguintes documentos:

- Atestado – CBTU (Maceió): serviços contínuos de limpeza, drenagem e manutenção operacional com grande volume de execução;
- Atestado – BNDES: prestação contínua de serviços administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra, sem registros de inadimplência;
- Atestado – CBTU (Belo Horizonte): execução de serviços com mais de 150 colaboradores, incluindo estrutura de liderança;
- Atestado – CBTU (Recife): serviços contínuos de limpeza e conservação;
- Contrato formal CBTU-BH, comprovando execução operacional e obrigações contratuais compatíveis.

#### **IV – ANÁLISE TÉCNICA**

A documentação comprova que a empresa:

- Possui ampla experiência em serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Atua com estrutura operacional robusta, incluindo gestão de equipes e liderança;
- Executou serviços compatíveis em características, escala e complexidade;
- Demonstra capacidade logística, administrativa e operacional adequada.

Cargo	Análise
Técnico de Refrigeração	Não há comprovação direta
Eletricista	Não há comprovação direta
Pedreiro	Compatível por similaridade funcional
Jardineiro	Compatível (comprovação direta)
Aux. Manutenção	Compatível
Líder de Equipe	Comprovado (gestão de equipes numerosas)

A ausência de atestados específicos para funções técnicas especializadas não compromete a habilitação, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, desde que garantida a alocação de profissionais habilitados na execução contratual.

#### V – CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a empresa demonstrou:

- Capacidade técnico-operacional compatível com o objeto;
- Experiência em contratos contínuos com estrutura funcional equivalente;
- Condições adequadas para execução dos serviços licitados.

#### VI – CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, opina-se **FAVORAVELMENTE** à habilitação técnica da empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA, para execução dos serviços do Grupo 1.

Recomenda-se a exigência de profissionais habilitados para funções técnicas específicas durante a execução contratual.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 285/2024 - DG/CM/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Italo Franco de Oliveira, Assessor de Diretoria de Administração - FAG-IFRN - DIAD/CM, em 22/04/2026 04:17:45.
- Roberto Cesar Barros Camilo, AUX EM ADMINISTRACAO, em 22/04/2026 07:19:00.
- Catarina de Oliveira Torres, Coordenadora de Serviços Gerais e Manutenção - FG0001 - COINFRA/CM, em 22/04/2026 07:21:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1059296  
Código de Autenticação: 6fc05c1fbc

